



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.731

João Pessoa - Sexta-feira, 02 de Setembro de 2011

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.388, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Altera o Art. 13 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 13 do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, que consolida e dá nova redação ao Regulamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 13. Os estímulos financeiros poderão ser concedidos pelo prazo de até 15 (quinze) anos, contados da data da vigência do diploma concessor, prorrogável por até 15 (quinze) anos, a qualquer tempo, desde que a empresa beneficiária, submetida a nova avaliação, comprometa-se a incrementar suas atividades no Estado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2011;123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 32.389, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural que menciona e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Arts. 2º, 4º e 5º, alínea “k”, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terra rural, com 2,2777 hectares, encravada no imóvel denominado Sítio Antas do Sono, situada no município de Sapé, pertencente ao Sr. Severino Pereira Bastos, limitando, ao norte, com área pertencente ao Senhor Sérgio Cavalcante; ao sul, com estrada vicinal; a leste, com terras do mesmo proprietário e, a oeste, com o Rio Gurinhém.

Art. 2º O referido imóvel destina-se à instalação do “Museu Histórico das Lutas Camponesas no Nordeste”, complementado pela área desapropriada através do Decreto nº 32.257, de 14 de julho de 2011.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2011;123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 32.390, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 5º, alínea “I” c/c o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras medindo 300m², compreendendo 10,00m de frente e fundos por 30,00m de ambos

os lados, lote de terreno de nº da quadra 13 do Loteamento Jardim Europa, localizado na Zona Urbana da cidade de Cajazeiras, pertencente à Sra. DAMIANA ROSENO DA SILVA, conforme título registrado sob o nº RR/11.762, livro 2-BS, fls. 127, em 25 de novembro de 1997, cadastrado junto ao Projeto Ciata sob o nº 02.126.0230.0000.000-022654-8.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à construção da Estação Elevatória 01 – EE01, pertencente à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Cajazeiras, neste Estado, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2011;123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto nº 32.391 de 01 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III e 4º, inciso I e III da Lei nº. 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2012/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 574.000,00** (quinhentos e setenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4602- ENCARGOS COM PESSOAL REQUISITADO	3190	00	300.000,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	244.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>574.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	574.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>574.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.392 de 01 de setembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1960/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4221 – VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.393 de 01 de setembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1968/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	40.000,00
23.695.5012-1603- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3390	00	60.000,00
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	40.000,00
23.695.5012-1793- ESTUDOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA SUB SEDE NA COPA DE 2014	3390	00	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>110.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.394 de 01 de setembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de Janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.386, de 16 de Junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1962/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 39.090.000,00** (trinta e nove milhões e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
10.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	80.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>80.000,00</b>

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	7.200.000,00
	3390.46	00	3.000.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>10.200.000,00</b>

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	100.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>100.000,00</b>

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	5.600.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>5.600.000,00</b>

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.000.000,00
	3191.13	00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>2.000.000,00</b>

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	200.000,00
	3191.13	00	2.000.000,00
	3390.46	00	800.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>3.000.000,00</b>

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	10	4.000.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>4.000.000,00</b>

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	01	6.000.000,00
	3390.47	02	50.000,00
	3390.47	05	60.000,00
28.846.0000-7003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	3.000.000,00
28.846.0000-7046 - PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	00	5.000.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>14.110.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>39.090.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	1.900.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>1.900.000,00</b>

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950 - ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3340.41	10	2.000.000,00
	3350.41	10	500.000,00
	3390.14	10	500.000,00
	3390.93	10	900.000,00
	3391.39	10	100.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>4.000.000,00</b>

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	9.000.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>9.000.000,00</b>

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	8.000.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>8.000.000,00</b>

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	01	580.000,00
28.846.0000-7034 - DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	00	2.000.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>2.580.000,00</b>

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	10.000.000,00
	3191.13	01	2.000.000,00
26.781.5027-1595 - IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE AERÓDROMOS	4490.39	02	50.000,00
26.782.5027-1602 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490.51	05	60.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>12.110.000,00</b>

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	1.500.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>1.500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>39.090.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2011; 123ª da Proclamação da República.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

*Gustavo Malheiro Filgueiras Nogueira*  
GUSTAVO MALHEIRO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

*Aracilba Alves da Rocha*  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.395 de 01 de setembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1978/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
GRAÇALBA ALMEIDA DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental Nº 4.421 João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 0212/2011-DGP/4**,

RESOLVE:

**PROMOVER** ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 11 de agosto de 2011, o **TENENTE-CORONEL QOC Matrícula 511.162-5, VILSON DUTRA DE SOUZA**, classificado no **DGP**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à **DGP**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 4.422 João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, em decorrência de liminar judicial concedida nos autos do **Mandado de Segurança nº 999.2010.000.887-2/001**, publicada no Diário da Justiça nº 13.802, de 16 de março de 2011, que teve como relatora a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira, **RESOLVE**:

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de Dezembro de 2010, o 1º **TENENTE PM, matrícula 520.656-1, EUGÊNIO FERNANDES VIEIRA**.

Ato Governamental nº 2.214 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o 1º **SARGENTO BM, matrícula: 519.015-1, JOSELITO JANUÁRIO DE SOUZA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007. **Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011. Republicado por incorreção.**

Ato Governamental nº 2.215 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, a **SUBTENENTE BM,**

**matrícula: 517.254-3 ELIZETE ARAÚJO DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção.**

Ato Governamental nº 2.216

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 520.161-6 WAGNER LOREGIAN**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção.**

Ato Governamental nº 2.221

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 519.186-6 MARCOS ANTONIO TARGINO DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007. **Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011. Republicado por incorreção.**

Ato Governamental nº 2.222

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 516.494-0 WALTER PAULO DA COSTA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção.**

Ato Governamental nº 2.223

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 516.958-6 FRANCISCO XAVIER DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo

fo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção.**

**Ato Governamental nº 2.224 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, **o SUBTENENTE BM, matrícula: 516.861-9 LUIZ TRAJANO DOS SANTOS**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007..

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção.**

**Ato Governamental nº 2.225 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, **o 1º SARGENTO BM, matrícula: 519.242-1, SILVERTON SOARES DOS SANTOS**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção.**

**Ato Governamental nº 2.226 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, **o SUBTENENTE BM, matrícula: 518.985-3, ROBERTO MATIAS BORGES VIANA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção.**

**Ato Governamental nº 2.227 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, **o SUBTENENTE BM, matrícula: 516.257- 2 SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20

e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção.**

**Ato Governamental nº 2.228 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, **o SUBTENENTE BM, matrícula: 518.571-8, RANNIERY ALEX SALES**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 2.229 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, **o SUBTENENTE BM, matrícula: 519.232- 3, GLADSTONE NOGUEIRA DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 2.230 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, **o SUBTENENTE BM, matrícula: 519.017-1 JOÃO TRIGUEIRO NETO**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

**Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.**

**Republicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 2.231 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, **o 1º SARGENTO BM, matrícula: 519.725-2 MANOEL CARLOS GOMES DE MORAES**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de

fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.  
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.232 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E P R O M O V E R**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 519.185- 8, MARCOS DA SILVA LINHARES**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.233 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E P R O M O V E R**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 516.952- 6, CLÁUDIO LEAL**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.234 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E P R O M O V E R**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 518.152-6, JAMIR LAURENTINO DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.235 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E P R O M O V E R**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 514.375- 6, JOSEILTON MATIAS DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.236

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E P R O M O V E R**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **1º SARGENTO BM, matrícula: 520.193-4, LINALDO SOUTO NEIVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.237

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E P R O M O V E R**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 517.447- 3, FRANCISCO ITAMAR DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.238

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E P R O M O V E R**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 520.114-4, JOSÉ HONÓRIO DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.239

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E P R O M O V E R**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **1º SARGENTO BM, matrícula: 520.178-1, JOSÉ HENRIQUE FILHO**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.240

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 514.851- 1, GILVAN RODRIGUES DE SOUZA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.241

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o 1º **SARGENTO BM, matrícula: 518.147-0, GERALDO FERREIRA DA SILVA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.242

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o 1º **SARGENTO BM, matrícula: 516.594-6, JOSÉ FERREIRA BERNARDO**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.243

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 518.962-4 ERALDO SANTOS DE LIMA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.244

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 519.171-8, ELENILTON DA SILVA PEREIRA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.245

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 519.181- 5, JOSÉ WALTER RODRIGUES DO MONTE**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.246

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o 1º **SARGENTO BM, matrícula: 518.108-9, JONAS CÉSAR ANDRADE BARBOSA**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.247

João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

**R E S O L V E PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **SUBTENENTE BM, matrícula: 513.641- 1, AUDÁLIO ELIZEU DE MEDEIROS ARAÚJO**, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de

fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Repblicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.248 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o 1º SARGENTO BM, matrícula: 518.027-9, GERSON NUNES BANDEIRA, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Repblicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.249 João Pessoa-PB, 29 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº DP/0027/2011-GCG, de 21 de março de 2011, republicada por incorreção no Bol BM nº. 051, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militares (QOABM), a contar de 25 de dezembro de 2010, o 1º SARGENTO BM, matrícula: 518.476-2 SEVERINO SIMÃO LEITE, de acordo com o artigo 14, Parágrafo único, da lei nº 4.025 de 30 de novembro de 1978, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 20 e 21, da lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, artigo 43, inciso I, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1979, os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.605, de 30 de março de 2011.

Repblicado por incorreção

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, MATRÍCULA DO TIPO DE SERVIÇO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL. Includes RESENHA Nº 447-2011 and EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2011.

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, MATRÍCULA DO TIPO DE SERVIÇO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL. Includes RESENHA Nº 438-2011 and EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2011.

RESENHA Nº 447-2011 EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL.

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Lists various employees and their details.

RESENHA Nº 448-2011 EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO.

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL. Lists employee details and service annotations.

RESENHA Nº 483-2011 EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO DE. Lists employee details and medical leave periods.

PUBLIQUE-SE





**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2003**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5.287-11, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **JOSÉ CLEMENTINO DA COSTA NETO**, matrícula nº. 512.322-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2004**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4.502-11, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **PAULO MONTEIRO DE VASCOCELOS**, matrícula nº. 511.215-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2005**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 453-11, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **JOÃO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 512.106-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2006**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.956-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM **MARCOS ANTONIO TRINDADE**, matrícula nº. 511.497-7, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2007**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5.502-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM **JOSÉ DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 511.553-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2008**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.973-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Coronel da PM **JONAS SIMÕES DA ARAÚJO**, matrícula nº. 510.711-3, conforme o disposto do “**art. 75, § 1º, alínea “b”, c/c o 88, II e art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12 e 14, inciso II, da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº 8.562/08**”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2009**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.953-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Coronel da PM **JOSÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 512.393-3, conforme o disposto do “**art. 75, § 1º, alínea “b”, c/c o 88, II e art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12 e 14, inciso II, da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº 8.562/08**”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2010**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5.290-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Coronel da PM **WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula nº. 511.088-2, conforme o disposto do “**art. 75, § 1º, alínea “b”, c/c o 88, II e art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12 e 14, inciso II, da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº 8.562/08**”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2011**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.495-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel Qos da PM **MARIA EMILIA PONTES FARIAS**, matrícula nº. 520.301-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08**”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2012**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4.657-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel da PM **SEVERINO EPAMINONDAS DE SOUSA**, matrícula nº. 511.858-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08**”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2022**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.468-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **LUCIVANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 512.818-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2023**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.959-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ANISIO DIAS DA SILVA**, matrícula nº. 511.617-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2024**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.464-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **UBIRACY FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 512.834-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2025**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5.039-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **OTAVIO SOARES FILHO**, matrícula nº. 512.540-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei**

5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2026**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7.534-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **CARLOS ALBERTO DE LIMA SANTOS**, matrícula nº. 514.729-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2027**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5.284-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **VINICIUS CUNHA LIMA**, matrícula nº. 511.523-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2028**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.513-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **WELITON GALDINO PESSOA**, matrícula nº. 511.666-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2029**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7.553-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **CARLOS ALBERTO SOBRAL**, matrícula nº. 515.576-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2030**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8.277-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **HERCULES DA SILVA**, matrícula nº. 512.256-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2031**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.456-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ PONTES DE ARAÚJO**, matrícula nº. 511.682-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2032**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4.516-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 513.471-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2033**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4.504-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **RUBENS FELIX DA COSTA**, matrícula nº. 512.366-6, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2034**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5.043-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº. 511.183-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2035**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5.787-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **FERNANDO GONZAGA DE CARVALHO**, matrícula nº. 511.821-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2036**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7.548-11,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Subtenente da PM **PEDRO MARCELINO FILHO**, matrícula nº. 512.716-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei nº. 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Presidente em Exercício da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 252-2011**

O Presidente da PBPREV-Parafba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	10377-09	JOSE GRIMARIO GOMES	61.435-1
02	30858-10	MARIA LUCIA DE SOUZA PEIXE	72.267-7
03	28058-10	MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	69.988-8
04	35824-10	MARIA DA SALETE COSTA	62.040-8
05	370-11	MARIA DO CEU DA SILVA LIMA	112.931-7
06	38086-10	MARIA ZENEIDE ALMEIDA NOBREGA	76.416-7
07	39435-10	MARIA DO SOCORRO MACIEL FERNANDES	113.013-7
08	26132-10	MIRIAM VIEIRA DE LIMA	128.826-1
09	36711-10	GLORIETE ALVES DINIZ DE MESQUITA	92.719-8
10	36707-10	DALVINA FERREIRA DE CARVALHO	86.142-1
11	34513-10	CARLOS FERNANDO VIEIRA SOUTO MAIOR	468.957-7
12	40696-10	IVANETE MAYER BEZERRA	65.837-5
13	2940-08	MARIA RITA DE CASSIA SOARES	128.499-1

14	41205-10	GEISA NUNES HENRIQUE	143.461-6
15	12258-09	GERALDO COELHO DE SANTANA FILHO	68.097-4
16	39208-10	ELIOMAR TOMAZ DE BRITO	367.704-4
17	37152-10	ANILDA MARIA FERNANDES DE LIMA CARNEIRO	75.251-7
18	40663-10	MARIA TAVARES DA SILVA	142.885-3
19	41172-10	ODIVA ANA CALADO	142.301-1
20	11699-09	MARIA DO SOCORRO SARAIVA BRAZ	113.077-3
21	21497-10	RITA FERREIRA DE OLIVEIRA	72.255-3
22	6891-11	ANGELA LÚCIA DA FONSECA	87.637-2
23	38151-10	NEDIMAR DE PAIVA GADELHA	64.040-9
24	23758-10	JOSALVO SODRÉ	

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 253-2011**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	26520-10	OSVALDO NOBREGA DA SILVA	86.929-5
02	38236-10	ROSANGELA DE LOURDES DE OLIVEIRA MENEZES	84.324-5
03	40571-10	JOSE ALDECY ARRUDA RAMALHO	57.382-5
04	37360-10	SEVERINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	64.404-8
05	33060-10	MARIA DO CARMO ANDRADE	66.940-7
06	40029-10	MARILENE MAZZARO DE MIRANDA HENRIQUES	65.666-6
07	34056-10	MARIA DO SOCORRO SARMENTO DE OLIVEIRA	61.059-3
08	40114-10	MARIA TIBERIA PEREIRA BARRETO	85.340-2
09	19761-10	VERA LUCIA FELIX DE ALMEIDA	74.235-0
10	40171-10	NAPOLEÃO DA COSTA	137.928-3
11	28763-10	MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS	76.595-3
12	12062-10	DALVA FRANCISCA DE MELO TEIXEIRA	64.312-2
13	41015-10	MARIA PEREIRA SILVA ARAUJO	142.954-0
14	30522-10	MARIA ABRANTES SARMENTO PINTO	60.901-3
15	2550010	ANTONIA CORREIA DE ARAUJO	68.987-4
16	21899-10	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	62.097-7
17	4098010	IRENE JORGE DE MEDEIROS	144.508-1
18	32137-10	SILDA BANDEIRA DA NOBREGA	84.803-4
19	7293-09	MARIA EMILIA DE OLIVEIRA SANTOS	67.471-1
20	2628-11	CLEONICE DE OLIVEIRA CARNEIRO	144.869-2
21	40572-10	MARIA LUIZA GOMES TRINDADE DA SILVA	145.001-8
22	22559-10	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	78.033-2

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 254-2011**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	10461-09	JOSE COELHO DA SILVA FILHO	73.313-0
02	6782-09	FRANCISCO LUIS GOMES DE LACERDA	280-1
03	6497-08	PAULO VELOSO MONTEIRO	160.051-6
04	35528-10	MARIA DALVA NEVES	39.002-0
05	30308-10	RITA ONORATO NUNES DE SOUSA	74.236-8
06	40481-10	MARIA ESTELA PATRICIO	141.013-0
07	955-11	ZILDA SILVA BRITO	73.052-1
08	35798-10	ELMA MARTA PEREIRA DE MORAES GORT	127.598-4
09	38182-10	MARTA MARIA DOS SANTOS FEITOSA	55.270-4

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 255-2011**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2629-11	CLEONICE DE OLIVEIRA CARNEIRO	144.869-2
02	24597-10	TERESINHA RODRIGUES DE LACERDA ALBUQUERQUE	60.088-1
03	33346-10	MARIA MOREIRA DE SOUZA	75.459-5
04	1333-10	MARIA DO ROSARIO DE ALBUQUERQUE E SILVA	138.144-0
05	30879-10	FRANCISCA ALVES DA SILVA	72.391-6
06	35828-10	JOANA BARROS DE MACEDO	130.891-2
07	2612-10	MARIA JOSE DA SILVA CASTRO	71.331-7
08	1987-11	ELIO LAURITZEN LUCENA	57.840-1
09	34016-10	JAIME JANUARIO DE ARAUJO	144.543-0
10	36409-10	MARIA LINS DE ALMEIDA	68.855-0
11	27913-10	WILSON LUIZ TEOTONIO	137.959-3
12	28850-10	TEREZINHA DE JESUS PIRES DINIZ	67.147-9

13	29255-10	DESDETETE MOREIRA DA SILVA	65.722-1
14	39187-10	TEREZINHA DE JESUS MARIA DE SOUSA	122.248-1
15	40616-10	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA AZEVEDO	131.357-6
18	25509-10	MARIA GORETTI CARNEIRO DIAS DE AZEVEDO	4.109-2
19	29177-10	ASCIONE ALENCAR LINHARES	475.727-1
20	35917-10	MARIA LEANDRO	143.320-2
21	29493-10	MARIA GOMES DA SILVA	74.035-7
22	11698-09	MARIA DILMA CARDOSO MAIA	76.549-0
23	28874-10	MARIA DO SOCORRO SOUZA SARMENTO	67.465-6
24	34172-10	MARIA JOSE DE ARAUJO	81.885-2

João Pessoa, 17 de agosto de 2011.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 269-2011**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	28182-10	THEREZA LEVAILLANTE CISNEIROS DA COSTA REIS	142.645-1
02	40082-10	SEVERINA DA SILVA MELO	70.912-3
03	36250-10	CELIA MARIA GODIM MAIA PINTO	63.249-0
04	33027-10	EUZA FREITAS DE MENEZES	59.001-1
05	3101-10	CECILIA ILMA TORRES ABRANTES DE ALMEIDA	52.580-4
06	40961-10	EDNALDO ALVES DA SILVA	83.557-9
07	40472-10	MARIA DA SALETE GUEDES DE LIMA	71.609-0
08	39427-10	HIDEMURG CHRIZANTO BRUNET	23.633-1
09	38905-10	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	71.466-6
10	36851-10	MARIA CESAR COURAS	65.039-1
11	37140-10	MARIA DA GUIA NICOLAU DE SOUZA	65.645-3
12	35032-10	MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA	51.356-3

João Pessoa, 26 de agosto de 2011.

  
**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
 Presidente em Exercício da PBprev

## Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Portaria / SUDEMA / DS nº 115/2011

João Pessoa, 30 de agosto de 2011

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, concomitante ao Decreto nº 31.987, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º - COMPOR** a Câmara de Compensação Instituída pelo artigo 4º do Decreto nº. 23.837 de 27 de dezembro de 2002, integrada pelos servidores **HELENA TELINO NEVES GODINHO**, matrícula nº 720.520-1, **JERONIMO KAHN VILLAS BOAS**, matrícula nº 720.485-0 **JOÃO DILSON PEREIRA**, matrícula nº 720.480-9, **MARIA BETÂNIA MATOS DE CARVALHO**, matrícula nº 720.328-4 para sob a Presidência do primeiro, analisar e propor a aplicação da Compensação Ambiental nos processos de Licenciamento no âmbito da SUDEMA, a ser submetida à aprovação da Superintendente desta Autarquia, de acordo com os Estudos Ambientais realizados e percentuais definidos, nos termos do acordo VIII do Decreto Federal nº 6.848/2009 e Decreto Estadual nº 23.837/2002.

**Art. 2º** Revogada a Portaria publicada no dia 28 de janeiro de 2003 onde trata a mesma matéria, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**TATIANA DA ROCHA DOMICIANO**  
 Diretora Superintendente

## Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 139

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO

DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e **Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0208/2011, que entre si celebraram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. POETISA VIOLETA FORMIGA, EM JOÃO PESSOA/PB.;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Orgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fuente de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00809	322.631,65
<b>TOTAL</b>										<b>322.631,65</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA  
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes  
Presidente

Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 688/2011/DEGEPOL João Pessoa, 30 de Agosto de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2011, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 46/2011/CD/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Frederico Brandão Sousa, Agente de Investigação, mat. 96.982-6, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 689/2011/DEGEPOL João Pessoa, 30 de Agosto de 2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08/09/2011, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 49/2011/CD/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, André Dias Jerônimo, Agente de Investigação, mat. 168.303-9, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 690/2011/DEGEPOL Em, 30 de Agosto de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2011/CPD.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor Ednaldo Penha do Nascimento, Motorista Policial, mat. 088.053-1, por improcedências das denúncias contra o referido servidor.

CUMPRASE

Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

#### CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 003/ CSPC

Em 30 de agosto de 2011.

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Artigo 6º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 51/2010/SEDS, de 10 de dezembro de 2010,

#### RESOLVE:

1- Convocar ordinariamente REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, a ser realizada as 15h00min, do dia 06 (seis) de setembro do corrente ano, no Auditório da Academia de Ensino de Polícia - AEP.

2- O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), presidido pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, é integrado por:

- I - Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado;
- II - Gerente Executivo de Polícia Metropolitana da Capital;
- III - Gerente Executivo de Polícia do Interior;
- IV - Gerente Executivo de Inteligência da Polícia Civil do Estado da Paraíba;
- V - Corregedor de Polícia Civil do Estado da Paraíba;
- VI - 02 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Polícia Civil do Estado da Paraíba em efetivo exercício e preferencialmente de classe especial sendo 01 (um) Delegado de Polícia e 01 (um) Perito Oficial, indicados pelo Sindicato da Categoria;
- VII - Diretor-Geral do Instituto de Polícia Científica;
- VIII - Diretor da Academia de Ensino de Polícia.

3- Cada membro efetivo do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), exceto o Delegado-Geral de Polícia Civil, terá como suplente o Delegado de Polícia Civil mais antigo em exercício na Gerência Executiva, na Corregedoria e na Direção do respectivo membro substituído.

Severiano Pedro do Nascimento Filho

Delegado Geral da Polícia Civil  
Presidente do CSPC

Polícia Militar  
do Estado da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0134/2011-CG

João Pessoa, PB, 17 de agosto de 2011.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

#### RESOLVE:

- 1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação a Soldado QPC Matrícula: 523.487-5 GILLYANE LYNDAY GOMES DE LIMA, classificada no 5º BPM, filha de Gilvan Cícero de Lima e de Nancelia Gomes de Melo, nascida no dia 07 de outubro de 1982, natural de Natal - RN, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Ana Dulce Ferreira dos Santos, nº 48, Bairro de José Américo, João Pessoa - PB.
- 2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVEZ - CRI-QOC  
Comandante-Geral

Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 059 /2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR -CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei 8.447, de 02 de janeiro de 2008 e pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

1. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem o GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PEHIS/PB.

- Marcus Alexandre Azevedo Brasilino - Administrador - Mat. nº 900.841-1
- Adriana Casimiro Batista Sousa - Assistente Social - Assessora Técnica mat. nº 900.777-6
- Mykel Fernandes de Sousa - Engenheiro Civil - Mat. nº 600.099-1
- Lúcia de Fátima Freire de Araújo - Assistente Social - Assistente Técnica - mat. nº 96.359-3
- Rosineide Nóbrega de Queiroz - Bibliotecária - Mat. nº 600.119-0
- Joacil Freire da Silva - Advogado - Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica do Contencioso - Mat. nº 137.996-8
- Raquel Roberto Franco de Almeida - Contador - Assistente Técnico - Mat. nº 95.287-7
- Bruno Gouvêa Campêlo dos Santos - Arquiteto - Mat. nº 600.016-9

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 30 de agosto de 2011.

Emília Correia Lima  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente